

TABELA Nº 01				
PREÇO POR SERVIÇOS DE EXPEDIENTE				
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
01.01	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura		por pedido	16,09
01.02	Expedições de Alvará de Licença:			
01.02.1	de localização e funcionamento		unidade	31,05
01.02.2	para exercício de atividade em logradouro público			16,09
01.02.3	para execução de obras ou urbanização de áreas particulares			20,59
01.02.4	habite-se			31,05
01.02.5	especial			31,05
01.03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza		unidade	10,29
01.04.1	Certidão de Inteiro Teor		unidade	24,14
01.04.2	Cópia de processo ou documento, por folha			0,64
01.05	Certidão de área		unidade	40,23
01.06.1	Requerimento de Concessão de Direto Real de Uso - CDRU		unidade	3,33
01.07	Certidão Vintenária		unidade	24,14
01.08	Emissão de Carnê		unidade	9,33
01.09	Lançamento Espontâneo		unidade	16,09
01.10	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis		unidade	41,50
01.11	Atestado:			
01.11.1	de uma lauda ou fração		unidade	16,09
01.11.2	sobre o que exceder de uma lauda, por lauda ou fração.			4,19
01.12	Imunidade / Isenção:			
01.12.3	de taxas		unidade	16,09
01.13	Lavatura de contrato com o Município:			
01.13.1	de concessão de serviço público por lauda		unidade	20,67
01.13.2	de locação, sobre o valor do contrato.			16,09
01.13.3	de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.			16,09
01.13.4	outras por lauda ou fração			10,47
01.14	Lavatura de Termo:			
01.14.1	de permissão de uso de área do domínio público.		unidade	16,09
01.14.2	de permissão de serviço público			16,09
01.15	Lavatura de aditivo:			
01.15.1	a contrato		unidade	10,47
01.15.2	a termo			5,24
01.16	Outros Serviços		unidade	16,09
NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal Fazenda ou pela Procuradoria Geral do Município do Salvador - PGMS, exceto para o item 01.04.2.				
A redação da nota foi alterada pelo Dec. nº 25.851, de 06/03/2015.				
Redação original:				
NOTA: Não serão cobrados os preços dos serviços desta Tabela quando prestados pela Secretaria Municipal da Fazenda, exceto para o item 01.04.2.				

TABELA Nº 02				
PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DO USO DE ÁREAS NOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.01	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.01.1	GRUPO A			
02.01.1.1	Popular	mês	m ²	10,14
02.01.1.2	Itapuã	mês	m ²	22,52
02.01.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	42,32
02.01.2	GRUPO B			
02.01.2.1	Abastecimento,	mês	m ²	15,29
02.01.3	GRUPO C			
02.01.3.1	Bonfim	mês	m ²	8,53
02.01.3.2	São Miguel	mês	m ²	9,41
02.01.3.3	Flores	mês	m ²	20,91
02.01.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	22,35
02.01.3.5	Curtume	mês	m ²	8,53
02.02	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de bares e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.02.1	GRUPO A			
02.02.1.1	Popular	mês	m ²	9,41
02.02.1.2	Itapuã	mês	m ²	18,32
02.02.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	24,77
02.02.2	GRUPO B			
02.02.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	13,52
02.02.3	GRUPO C			
02.02.3.1	Bonfim	mês	m ²	8,53
02.02.3.2	São Miguel	mês	m ²	8,99
02.02.3.3	Flores	mês	m ²	17,70
02.02.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	20,44
02.02.3.5	Curtume	mês	m ²	8,23
02.03	Áreas internas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.03.1	GRUPO A			
02.03.1.1	Popular	mês	m ²	8,99
02.03.1.2	Itapuã	mês	m ²	17,05
02.03.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	19,47
02.03.2	GRUPO B			
02.03.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	11,28
02.03.3	GRUPO C			
02.03.3.1	Bonfim	mês	m ²	8,53
02.03.3.2	São Miguel	mês	m ²	8,53
02.03.3.3	Flores	mês	m ²	16,49

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.03.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	19,71
02.03.3.5	Curtume	mês	m ²	8,53
02.04	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de restaurante, inclusive depósitos fechados.			
02.04.1	GRUPO A			
02.04.1.1	Popular	mês	m ²	29,61
02.04.1.2	Itapuã	mês	m ²	29,61
02.04.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	51,98
02.04.2	GRUPO B			
02.04.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	24,94
02.04.3	GRUPO C			
02.04.3.1	Bonfim	mês	m ²	29,53
02.04.3.2	São Miguel	mês	m ²	25,99
02.04.3.3	Flores	mês	m ²	20,34
02.04.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	35,24
02.04.3.5	Curtume	mês	m ²	20,34
02.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de bar e lanchonete, inclusive depósitos fechados.			
02.05.1	GRUPO A			
02.05.1.1	Popular	mês	m ²	25,10
02.05.1.2	Itapuã	mês	m ²	25,10
02.05.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	44,09
02.05.2	GRUPO B			
02.05.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	21,07
02.05.3	GRUPO C			
02.05.3.1	Bonfim	mês	m ²	25,10
02.05.3.2	São Miguel	mês	m ²	22,04
02.05.3.3	Flores	mês	m ²	17,29
02.05.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	30,01
02.05.3.5	Curtume	mês	m ²	17,29
02.06	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais de qualquer natureza, exceto bares, restaurantes e lanchonetes, inclusive depósitos fechados.			
02.06.1	GRUPO A			
02.06.1.1	Popular	mês	m ²	23,66
02.06.1.2	Itapuã	mês	m ²	23,66
02.06.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	41,50
02.06.2	GRUPO B			
02.06.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços-NACS	mês	m ²	20,10
02.06.3	GRUPO C			
02.06.3.1	Bonfim	mês	m ²	23,66
02.06.3.2	São Miguel	mês	m ²	20,77

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.06.3.3	Flores	mês	m ²	16,40
02.06.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	28,23
02.06.3.5	Curtume	mês	m ²	16,40
02.07	Áreas internas confrontes e externas de uso comum ocupadas com instalações comerciais de bar, restaurante e lanchonete com mesas e cadeiras			
02.07.1	GRUPO A			
02.07.1.1	Popular	mês	m ²	7,25
02.07.1.2	Itapuã	mês	m ²	8,23
02.07.1.3	Rio Vermelho	mês	m ²	8,23
02.07.2	GRUPO B			
02.07.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços–NACS	mês	m ²	6,50
02.07.3	GRUPO C			
02.07.3.1	Bonfim	mês	m ²	7,25
02.07.3.2	São Miguel	mês	m ²	6,44
02.07.3.3	Flores	mês	m ²	6,44
02.07.3.4	Dois de Julho	mês	m ²	7,25
02.07.3.5	Curtume	mês	m ²	6,44
	Nota 1: Os valores indicados nesta Tabela se referem a preços mínimos, considerando que a permissão de uso dos boxes se dá por processo de licitação, na modalidade concorrência.			
02.08	Áreas internas ou externas ocupadas com instalação provisória de bancas de artesanato, flores, plantas, frutas, verduras, hortaliças, impressos, chave, carimbos, loterias e outras atividades não especificadas anteriormente.			
02.08.1	GRUPO A			
02.08.1.1	Popular	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.1.2	Popular	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.1.3	Popular	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.1.4	Itapuã	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.1.5	Itapuã	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.1.6	Itapuã	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.1.7	Rio Vermelho	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.1.8	Rio Vermelho	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.1.9	Rio Vermelho	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.2	GRUPO B			
02.08.2.1	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços–NACS	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.2.2	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços–NACS	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.2.3	Núcleos de Abastecimento, Comércio e Serviços–NACS	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.3	GRUPO C			
02.08.3.1	Bonfim	Dia	m ² ou fração	9,33

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
02.08.3.2	Bonfim	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.3.3	Bonfim	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.3.4	São Miguel	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.3.5	São Miguel	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.3.6	São Miguel	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.3.7	Flores	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.3.8	Flores	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.3.9	Flores	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.3.10	Dois de Julho	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.3.11	Dois de Julho	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.3.12	Dois de Julho	Ano	m ² ou fração	116,79
02.08.3.13	Curtume	Dia	m ² ou fração	9,33
02.08.3.14	Curtume	Mês	m ² ou fração	38,94
02.08.3.15	Curtume	Ano	m ² ou fração	116,79

TABELA Nº 03				
PREÇO PELO USO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.01	Ocupação de áreas com instalações provisórias de balcões, parque de diversões, circos e semelhantes.			
03.01.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.01.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	30,87
03.01.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	123,07
03.02	de bancas de lanches.			
03.02.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.02.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	30,87
03.02.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	123,07
03.03	de artesanato e bancas de frutas.			
03.03.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.03.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	30,87
03.03.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	123,07
03.04	de impressos			
03.04.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.04.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	30,85
03.04.3	Área ocupada	Ano	utilizada	57,30
03.05	de flores e plantas ornamentais			
03.05.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.05.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	29,22
03.05.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	50,23
03.06	de chaves, loterias e carimbos.			
03.06.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.06.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	30,87
03.06.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	29,77
03.07	Ocupação de área com instalações provisórias de depósito de materiais, depósito fechado, barracão, bomba de gasolina e semelhantes.			
03.07.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.07.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	31,38
03.07.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	165,45
03.08	de barracas de praia.			
03.08.1	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.08.2	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	27,56
03.09	Ocupação de área com materiais de construção em locais permitidos.			
03.09.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73
03.09.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	31,38
03.09.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	165,39
03.10	Ocupação de área por vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos.			
03.10.1	Área ocupada	Dia	Por local	9,73
03.10.2	Área ocupada	Mês	Por local	9,73
03.10.3	Área ocupada	Ano	Por local	48,27
03.11	Ocupação de área durante as FESTAS POPULARES e CARNAVAL			
03.11.1	com barraca padronizada e fornecida pela Prefeitura	Dia	m ²	13,83
03.11.2	com barraca não padronizada (tradicional), por m ² e por dia festa	Dia	m ²	5,15
03.11.3	com barraca tipo quermesse	Dia	m ²	10,47
03.11.4	com barraca de lanche	Dia	m ²	7,88
03.11.5	com balcão em lote	Dia	Unidade	92,82
03.11.6	com balcão em Área de recuo	Evento	Metro linear	23,01
03.11.7	por ambulantes de carro de lanche, milho cozido, pipoca, batata frita, caldo de cana	Dia	Unidade	13,50
03.11.8	com isopor (1,50 m ²)	Dia	Unidade	13,50
03.11.9	por bares e restaurantes com balcão no passeio público, (licença especial)	Dia	Metro linear	164,57
03.11.10	para instalação de palcos, arquibancadas e similares	Dia	m ²	48,75
03.11.11	com tabuleiro de baiana de acarajé e mingau	Dia	Unidade	9,45
03.11.12	com equipamento móvel sobre rodas a reboque	Dia	Unidade	20,25
03.11.13	com veículos automotivos adaptados para comércio de lanches	Dia	Unidade	20,25
03.11.14	com balcão simples em bancas de chapa e mercados municipais	Dia	Unidade	20,25
03.12	Ocupação de área durante as FESTAS POPULARES e CARNAVAL			
03.12.1	com barraca de 25,00 m ² ,	Por festa	Unidade	308,12
03.12.2	com barraca de 9,00 m ² ,	Por festa	Unidade	184,86
03.12.3	com balcão em lote	Por festa	Unidade	184,86
03.12.4	por ambulante em geral, por equipamento	Por festa	Unidade	26,98

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
03.13	Ocupação de área com instalação provisória de palcos, arquibancadas e similares.			
03.13.1	área utilizada.	Dia	m ²	50,03
03.14	mesas, cadeiras e semelhantes.			
03.14.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	10,47
03.14.2	Área ocupada	Mês	utilizada	17,54
03.14.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	38,94
03.15	barracas para feiras e similares.			
03.15.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,33
03.15.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	38,94
03.15.3	Área ocupada	Ano	m ² ou fração de área utilizada	116,79
03.16	Ocupação de área com prática de atividades esportivas	Dia	grupo de 100 (cem) participantes ou fração	37,49
03.17	Ocupação de área com blocos, afoxés e similares.	Dia	grupo de 100 (cem) figurantes ou fração	74,81
03.18	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (móvel).	Dia	m ² ou fração de área utilizada	17,70
03.19	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa física (parado).	Dia	m ² ou fração de área utilizada	28,46
03.20	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (móvel).	Dia	m ² ou fração de área utilizada	56,15
03.21	Ocupação de área com shows e desfiles, utilizando veículos, inclusive com som, por pessoa jurídica (parado).	Dia	m ² ou fração de área utilizada	112,29
03.22	Ocupação de área com veículos de apoio e similares.	Dia	m ² ou fração de área utilizada	33,62
03.23	Ocupação de área com instalação provisória de stand, toldo e similares.			
03.23.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	26,21
03.23.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	636,01
03.24	Outras ocupações de áreas não especificadas			
03.24.1	Área ocupada	Dia	m ² ou fração de área utilizada	26,21
03.24.2	Área ocupada	Mês	m ² ou fração de área utilizada	636,01
03.25	Permissão ou Autorização de Uso de quiosque de coco da orla marítima	Dia	m ² ou fração de área utilizada	9,73

TABELA Nº 04				
PREÇO PELA UTILIZAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	do IPTU do imóvel		VALOR (R\$)
		COM BENFEITORIA	SEM BENEFITORIA	
04.01	Concessão de Direito Real De Uso			
	Áreas não integrantes de programas de interesse social			
04.01.1	Para fins residencial:			
04.01.1.1	Área até 200 m ²	3,0	3,00	
04.01.1.2	Área de 201 a 500 m ²	2,5	2,50	
04.01.1.3	Área de 501 a 1.000 m ²	2,0	4,00	
04.01.1.4	Área de 1.001 a 2.000 m ²	1,5	3,00	
04.01.1.5	Área de 2.001 a 5.000 m ²	1,25	2,50	
04.01.1.6	Área excedente a 5.000 m ²	1,0	2,00	
04.01.2	Para fins industriais, comerciais, cultura da terra ou prestação de serviço:			
04.01.2.1	Independente da área concedida	10,0	10,00	
	Arcos e outros			
04.03	Concessão ou Cessão de uso	6,0	7,50	
04.04	Medição, avaliação ou demarcação de bens			
04.04.1	Até 200 m ²			103,45
04.04.2	De 201 a 500 m ²			155,26
04.04.3	De 501 a 1.000 m ²			206,90
04.04.4	De 1.001 a 2.000 m ²			258,54
04.04.5	De 2.001 a 5.000 m ²			310,37
04.04.6	Excedente a 5.000 m ²			362,01

TABELA Nº 05

**PREÇO PELA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
05.01	Exploração do Serviço de Transporte Coletivo, mediante concessão ou permissão:			
05.01.1	Auto-ônibus	Dia	Por veículo	3,06
05.01.2	Micro-ônibus, auto lotação e semelhantes.	Dia	Por veículo	2,10
05.02	Expedição de Carteira de Matrícula			
05.02.1	de motorista (Pessoa Física)	Ano	Unidade	24,53
05.02.2	de cobrador (Pessoa Física)	Ano	Unidade	24,53
05.02.3	de motorista (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	81,69
05.02.4	de cobrador (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	24,53
05.02.5	de despachante (Pessoa Jurídica)	Ano	Unidade	15,60
	NOTA: O preço público pela expedição de carteira de matrícula é devido pela Empresa exploradora do serviço público.			
05.03	Transferência de permissão:			
05.03.1	venda a pessoa física		p/transação	2.044,82
05.03.2	sucessão hereditária (Pessoa Física)		p/transação	2.044,82
05.03.3	venda a pessoa jurídica.		p/transação	2.256,68
05.03.4	sucessão (Pessoa Jurídica)		p/transação	2.256,68
05.04	Vistoria de veículo + Renovação de alvará de circulação com a Respectiva Carteira do Pessoal de Tráfego (CPT)	Ano	Unidade	423,69
05.05	Expedição de 2ª via de qualquer documento		Unidade	40,90
05.06	Permissão para exploração de atividade comercial de locação de veículos motonáuticos e pequenas embarcações a vela			
05.06.1	Caiaque	Anual	Unidade	155,26
05.06.2	Pequena embarcação a vela	Anual	Unidade	310,37
05.06.3	Jet Sky	Anual	Unidade	362,01
05.06.4	Banana Boat	Anual	Unidade	465,45
05.06.5	Embarcação motorizada	Anual	Unidade	1.102,10

TABELA Nº 06

PREÇO POR SERVIÇOS FUNERÁRIOS E DE CEMITÉRIOS, Alterada DEC. 27.505 de 26/07/2016
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
06.01	Inumação em cova rasa			
	Adulto			
06.01.1		03 anos	Unidade	32,18
06.01.2	Criança	03 anos	Unidade	16,09
06.02	Inumação em carneira (Mausoléu)			
06.02.1	Locação	03 anos	Unidade	32,18
06.02.2	Reforma	03 anos	Unidade	96,52
06.03	Campa			
06.03.1	Locação	03 anos	Unidade	32,18
06.03.2	Reforma	03 anos	Unidade	96,52
06.04	Perpetuação			
06.04.1	Campa	Perpétuo	Unidade	1.686,14
06.04.2	De carneira	Perpétuo	Unidade	1.012,01
06.05	Exumação quando requerida		Unidade	112,63
06.06	Transladação		Unidade	112,63
06.07	Dep. de ossuário	03 anos	Unidade	112,63
06.08	Perpetuação em ossuário		Unidade	336,27
06.09	Capela p/ velório	por vez	Unidade	168,95
06.10	Gavetas	03 anos	Unidade	109,07
	* Nota: O Código 06.10 foi acrescentado pelo Dec. Nº 27.505, de 26/07/2016.			

TABELA Nº 07

PREÇO PELA GUARDA / LIBERAÇÃO DE BENS OU PRODUTOS APREENDIDOS
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$) - 1º DIA	ACRÉSCIMO POR DIA
07.01	Acessórios de som	Unidade	37,00	0,80
07.02	Acessórios de veículos	Unidade	35,40	1,77
07.03	Banco	Unidade	30,57	1,28
07.04	Barracas de chapa e similares	Unidade	995,91	48,27
07.05	Bebidas e recipientes	Unidade	24,14	1,13
07.06	Bijuterias	Unidade	12,87	0,40
07.07	Brinquedos	Unidade	40,23	2,01
07.08	Cadeira	Unidade	41,85	2,10
07.09	Calçados	Unidade	28,95	1,44
07.10	Carros diversos	Unidade	119,06	5,63
07.11	Celulares e acessórios	Unidade	99,74	2,57
07.12	Confecções e acessórios	Unidade	32,18	0,80
07.13	Cosméticos	Unidade	9,67	0,48
07.14	Eletrrodomésticos	Unidade	334,66	16,74
07.15	Eletroportáteis	Unidade	152,84	7,25
07.16	Embalagens	Unidade	8,05	0,40

TABELA Nº 08				
PREÇO PÚBLICO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
08.01	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS			
08.01.1	Bens volumosos imprestáveis (geladeira, sofá e etc)		Viagem	193,08
08.01.2	Veículo inservível ou irrecuperável		Viagem	257,43
08.01.3	Resíduos vegetais		tonelada	125,82
08.01.4	Resíduos sólidos deteriorados e em perdimento		tonelada	155,74
08.01.5	Resíduos sólidos domiciliares		tonelada	138,37
08.01.6	Animais Mortos		Kg	4,82
08.01.7	Containeres até 1,14m³ e transporte		km	12,87
08.01.8	Containeres (acima de 1,14 e até 5m³) e transporte		km	16,09
08.01.9	Containeres (acima de 30m³) e transporte		km	20,91
08.02	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCCs)			
08.02.1	Entulho (Classe A) com comboio (caçamba e pá carregadeira)		km	62,34
08.02.2	Entulho (Classe A) manual		km	99,26
08.02.3	Entulho (Classe A) caixa de 5m³		km	49,87
	NOTA: Classe A: Classificação Cons. Nac. Meio Ambiente (CONAMA) nº 307/2002.			
08.03	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
08.03.1	Varição manual		m²	72,07
08.03.2	Varição mecânica de ruas e logradouros		km	189,53
08.03.3	Limpeza de praia mecanizada ou manual		m²	697,47
08.03.4	Lavagem de logradouros		m²	24,14
08.03.5	Fornecimento de Equipe Padrão (20 pessoas)	6h/dia	m²	3.438,25
08.03.6	Serviços Especiais (Varrição, lavagem de via, coleta e disposição final)			
08.03.6.1	Eventos de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas	353,96
08.03.6.2	Eventos de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000	2.525,47
08.03.6.3	Eventos de Médio Porte	Dia	2001 a 5000	4.779,96
08.03.6.4	Eventos de Grande Porte	Dia	Acima de 5000	11.727,58
08.03.6.5	Camarote de Mínimo Porte	Dia	Até 500 pessoas	353,96
08.03.6.6	Camarote de Pequeno Porte	Dia	501 a 2000	2.525,47
08.03.6.7	Porte	Dia	2001 a 5000	4.779,96

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERIODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	
08.03.6.8	Camarote de Grande Porte	Dia	Acima de 5000	11.727,58	
08.04	TRATAMENTO E DESTINO FINAL				
08.04.1	Base de Descarga de Entulho – BDE (Aterro de Inerte)		tonelada	12,87	
08.04.2	Aterro Metropolitano Centro		tonelada	84,92	
08.04.3	Unidade de Compostagem		tonelada	35,40	
08.05	VIABILIDADE DE SERVIÇOS				
08.05.1	Emissão de Viabilidade de Serviços	Ano	Unidade	329,71	
08.05.2	Emissão de Viabilidade de Serviços Especiais	Evento	Unidade	353,96	
	*NOTA: Necessário ao Licenciamento Ambiental ou solicitado pela SUCOM e exigido pela Lei Federal nº 12.305/2010 e Lei nº 11.445/2007.				
08.06	CADASTRAMENTO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE RESÍDUOS				
08.06.1	Pessoa física	Ano	Veículo	128,71	
08.06.2	Pessoa jurídica	Ano	Veículo	136,76	
08.07	COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTO E SUB PRODUTO				
08.07.1	Papel reciclado de forma artesanal		Fl.	A4 Simples de	1,61
				A4 Bananeira	16,09
				A3 Simples	4,82
				A3 Bananeira	24,14
08.07.2	Peças confeccionadas de forma artesanal		Un	De 10 a 20cm	6,44
				De 40 a 50cm	96,52
				De 80 a 100cm	160,90
				Acima de 100cm	193,08
08.07.3	Composto Orgânico		kg	1,28	
08.07.4	Madeira		kg	0,80	

TABELA Nº 09				
PREÇO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ASSINATURA E VENDA DE NÚMERO AVULSO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
09.01	Publicidade no Órgão Oficial do Município			
09.01.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		cm	19,30
09.01.2	PARTICULARES		cm	167,32
09.02	Venda do Diário Oficial do Município			
09.02.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS		Unidade	3,06
09.02.2	PARTICULARES		Unidade	3,06
09.02.2	Assinatura			
09.02.2.1	Capital			
09.02.2.1.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		144,81
09.02.2.1.2	PARTICULARES	Semestral		337,88
09.02.2.2	Interior			
09.02.2.2.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		188,23
09.02.2.2.2	PARTICULARES	Semestral		440,20
09.02.2.3	Outros Estados			
09.02.2.3.1	ÓRGÃOS PÚBLICOS	Semestral		376,50
09.02.2.3.2	PARTICULARES	Semestral		880,08

TABELA Nº 10					
PREÇO POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DIVERSOS					
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
10.01	Vistoria				
10.01.1	de natureza técnica			63,70	
10.01.2	estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços			29,92	
10.01.3	para fins de expedição de alvará de conclusão de obra (habite-se).			123,57	
10.02	Avaliação de imóvel, incluindo vistoria e expedição de laudo, sobre a avaliação.				0,10
10.03	Análise prévia de compatibilização, com vistoria local e emissão de Parecer Técnico: sobre o valor venal do terreno.				0,10
10.04	Cadastro de Imóvel, incluindo pesquisa e medição, revisão e atualização de dados.			205,79	
10.05	Geolocalização de imóvel para fins de obtenção de Alvará de Habite-se.		Unidade	145,25	
10.06	Certidão de Endereço do Imóvel para fins de identificação, retificação ou comprovação de endereço.		Unidade	98,86	
10.07	Repavimentação de logradouro público:				
10.07.1	de pedra irregular		m ²	11,28	
10.07.2	de paralelos ou cimentos		m ²	22,52	
10.07.3	de massa asfáltica		m ²	29,92	
10.08	Apreensão de Bens, abandonados na via pública:				
10.08.1	de veículo		Unidade	0,52	
10.08.2	de animal		por cabeça	0,52	
10.08.3	de objeto de qualquer espécime, inclusive gêneros alimentícios		Kg	0,11	
NOTA: Além do preço público pela apreensão, serão cobradas as despesas de transporte de bens, sua manutenção e, quando for o caso, com o tratamento e alimentação de animais.					
10.09	Lavagem de áreas em logradouro público		Hora	284,79	
10.10	Locação de módulos sanitários públicos (mínimo de 15 dias)				
10.10.1	Sanitário masculino ou feminino – 02 vasos			1.230,82	
10.10.2	Sanitário masculino ou feminino – 03 vasos			152,24	
10.10.3	Sanitário duplo, masculino 02 vasos – feminino 04 vasos			1.641,11	

TABELA Nº 11				
PREÇO PELO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
ESPECIFICAÇÃO				VALOR (R\$)
CLASSE RESIDENCIAL				
Até 500 W				5,19
De 501 a 1000 W				10,34
2000 W				20,67
Acima de 2000 W				41,38
CLASSE COMERCIAL				
Até 500 W				10,34
De 501 a 1000 W				20,67
De 1001 a 2000 W				41,38
Acima de 2000 W				103,42
CÓDIGO:	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GAMBIARRAS EM LOGRADOURO PÚBLICO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
11.01	Montagem / desmontagem		por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra	205,61
11.02	uso de bem público e consumo de energia	por dia	por cada 100 metros lineares ou fração de gambiarra.	52,39

TABELA Nº 12				
PREÇO POR SERVIÇOS DE PODA E ERRADICAÇÃO DE ÁRVORES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
12.01	PODA DE ÁRVORE			
12.01.1	DE MÉDIO PORTE			119,06
12.01.2	DE GRANDE PORTE			250,99
12.02	ERRADICAÇÃO DE ÁRVORE			
12.02.1	DE MÉDIO PORTE			724,02
12.02.2	ÁRVORE DE GRANDE PORTE			1.520,43

TABELA Nº 13				
PREÇO PELA VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FRUTÍFERAS ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTES DAS MUDAS	VALOR (R\$)
13.01	ÁRVORES			
13.01.1			<1,00	11,28
13.01.2			1,00<p<1,50	19,30
13.01.3			>1,50	24,14
13.02	ARBORETAS			
13.02.1			<1,00	7,25
13.02.2			1,00<p<1,50	14,47
13.02.3			>1,50	28,95
13.03	ARBUSTOS		15,65*	4,83 a 16,07
13.04	SUBARBUSTOS			
13.04.1			<1,00	7,25
13.04.2			1,00<p<1,50	11,26
13.04.3			>1,50	22,52
13.05	HERBÁCEA		<1,00	3,22 a 8,05
13.06	HERBÁCEA – AGAVES			
13.06.1			<1,00	8,05
13.06.2			1,00<p<1,50	19,30
13.06.3			>1,50	24,14
13.07	FORRAÇÃO		<1,00	1,61
13.08	PALMEIRAS			
13.08.1			<1,00	8,05
13.08.2			1,00<p<1,50	24,14
13.08.3			>1,50	48,27

TABELA Nº 14					
PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.01	ANÁLISE DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE VIA INTERNA PERTENCENTE A CONDOMÍNIO CONSTITUÍDO POR UNIDADES AUTÔNOMAS:				
14.01.1			até 750 metros lineares de arruamento	368,57	
14.01.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	581,77	
14.01.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	771,03	
14.02	Anuência Prêvia – AP, para projeto de edificação caracterizado como pólo atrativo de trânsito, localizado em:				
14.02.1	via local			345,71	
14.02.2	via coletora			487,27	
14.02.3	via arterial e de trânsito rápido			672,57	
14.03	Anuência Prêvia – AP, para utilização de área para estacionamento particular lindeiro à				
14.03.1	via local			210,07	
14.03.2	via coletora			320,31	
14.03.3	via arterial e de trânsito rápido			397,14	
14.04	Anuência Prêvia – AP, para implantação de piquetes, de ondulações transversais e sonorizadores.			133,82	
14.05	Anuência Prêvia – AP, para afixação de publicidade ao longo das vias de trânsito.			273,71	
14.06	Elaboração de projetos de sinalização gráfica ao longo do sistema viário básico, para atendimento específico de parada, estacionamento e carga e descarga, em via pública.			133,82	
14.07	Elaboração de projetos de sinalização gráfica em áreas internas de empreendimentos particulares e vias pertencentes à condomínios constituídos por unidades autônomas:				
14.07.1			até 750 metros lineares de arruamento	5.536,11	
14.07.2			de 751 a 1.500 metros lineares de arruamento	10.213,02	
14.07.3			acima de 1.500 metros lineares de arruamento	15.626,39	
14.08	Implantação de sinalização, para atendimento específico, com material fornecido pelo requerente:				
14.08.1	Vertical (placa)		unidade	69,02	
14.08.2	Horizontal				
14.08.2.1	pintura de faixas no pavimento (interrompida e contínua)		por m ²	6,00	
14.08.2.2	pinturas de zebrações e legendas		por m ²	6,44	
14.08.2.3	implantação de tachões refletivos e calotas		unidade	41,13	
14.08.2.4	implantação de prismas de concreto		unidade	31,89	
14.08.3	Sinalização semafórica			2.793,50	
14.09	Cópia de imagem do Veículo, registrada por equipamento, no ato da infração.			5,87	

14.10	Guinchamento – Apreensão e Diária				
14.10.1	Tipo de Veículo / Operação Engate / Resgate (Guincho)				
14.10.1.1	Bicicleta			20,25	
14.10.1.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 e largura	337,31	
14.10.1.4	Automóvel utilitário e caminhonete		constantes no item 14.10.1.3	404,78	
14.10.1.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	573,43	
14.10.1.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	674,63	
14.10.1.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	877,00	
14.10.2	Tipo de Veículo / Km Rodado / Rebocado				
14.10.2.1	Bicicleta				
14.10.2.2	Motocicleta			2,40	
14.10.2.3	Automóvel utilitário e caminhonete		máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	5,74	
14.10.2.4	Automóvel utilitário e caminhonete		acima das dimensões constantes no item 14.10.2.3	5,74	
14.10.2.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão		um eixo traseiro	5,74	
14.10.2.6	Ônibus e caminhão		dois eixos	5,74	
14.10.2.7	Ônibus e caminhão		três ou mais eixos	5,74	
14.10.3	Tipo de Veículo / Estada de Veículo Apreendido ou Recolhido				
14.10.3.1	Bicicleta	Por dia		8,09	
14.10.3.2	Motocicleta	Por dia		33,74	
14.10.3.3	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	máximo 5,50 de comprimento e 2,20 de largura	53,97	
14.10.3.4	Automóvel utilitário e caminhonete	Por dia	acima das dimensões constantes no item 14.10.3.3	350,80	
14.10.3.5	Micro ônibus, ônibus e caminhão	Por dia	um eixo traseiro	573,43	
14.10.3.6	Ônibus e caminhão	Por dia	dois eixos	688,11	

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.10.3.7	Ônibus e caminhão	Por dia	três ou mais eixos	917,48	
14.11	Estada de veículo removido da via:				
14.11.1	Bicicleta	por dia		8,55	
14.11.2	Motocicleta	por dia		33,74	
14.11.3	Automóvel	por dia		53,97	
14.11.4	caminhonete, caminhoneta e utilitário	por dia		350,80	
14.11.5	micro-ônibus, ônibus e caminhão	por dia	01 eixo traseiro	573,43	
14.11.6	ônibus e caminhão	por dia	02 eixos traseiros	688,11	
14.11.7	ônibus e caminhão	por dia	03 ou mais eixos traseiros	917,48	
14.12	Credenciamento de serviços de escolta			524,72	
14.13	Serviço de pesquisa de fluxo			2.354,77	
14.14	Serviços de trânsito em eventos e obras				
14.14.1	trânsito para Evento e Obras	Até 4 hr		222,14	
14.14.2	Equipe de sinalização	Até 4 hr		300,74	
14.14.3	Materiais de sinalização	Até 4 hr		1.369,34	
14.14.4	Vistoria pós Evento ou Obra	Até 4 hr		159,53	
14.14.5	para a realização de obras no leito viário em vias locais	Até 4 hr		536,68	
14.14.6	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias coletoras	Até 4 hr		1.280,14	
14.14.7	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias arteriais	Até 4 hr		2.151,25	
14.14.8	Operação e monitoração de trânsito para a realização de obras no leito viário em vias expressas (vias de trânsito rápido)	Até 4 hr		3.281,24	
14.14.9	Com apoio Operacional APENAS de TRÂNSITO				
14.14.9.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	995,03	310,62
14.14.9.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	2.373,46	655,23
14.14.9.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	3.773,46	1.403,29
14.14.9.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	7.977,08	2.475,61
14.14.9.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	11.965,63	3.854,97
14.14.9.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	15.954,17	4.852,11
14.14.9.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	19.942,71	5.849,25
14.14.9.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	29.914,05	8.342,08
<p>NOTA 1: No item "Materiais de sinalização" (14.14.3) deverá ser concedida ao promotor do evento apenas as seguintes possibilidades e optar modalidades:</p> <p>1- pagar o preço público pelo uso dos materiais fornecidos pela TRANSALVADOR</p> <p>2- mediante orientação técnica da TRANSALVADOR, providenciar a sinalização estabelecida para a realização do evento.</p>					

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)	VALOR ADICIONAL (R\$)
14.14.10	Com apoio Operacional de TRÂNSITO e TRANSPORTE				
14.14.10.1	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Até 1.000 pessoas	995,03	328,32
14.14.10.2	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 1.001 e 5.000 pessoas	2.373,46	692,58
14.14.10.3	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 5.001 e 10.000 pessoas	3.988,54	1.483,28
14.14.10.4	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 10.001 e 20.000 pessoas	7.977,08	2.616,73
14.14.10.5	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 20.001 e 30.000 pessoas	11.966,98	4.074,70
14.14.10.6	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 30.001 e 40.000 pessoas	15.954,17	5.128,68
14.14.10.7	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Entre 40.001 e 50.000 pessoas	19.942,71	6.182,65
14.14.10.8	Operação e monitoração de trânsito	Até 4 hr	Acima de 50.001 pessoas	29.914,05	8.817,59
14.15	Vistoria em veículos automotores que serão levados a hasta pública			499,52	
14.16	Curso de Formação e/ou Reciclagem para Monitores de Tráfego		Hora / aula	82,16	
<p>NOTA 1: Para fins deste Decreto, considera-se Operação Engate / Resgate, o valor do deslocamento do guincho.</p> <p>NOTA 2: Considera-se quilômetro rodado ou rebocado, o valor que multiplicado pela distância percorrida e somado ao valor do engate determina o valor a ser cobrado pela remoção do veículo na via.</p> <p>NOTA 3: A estada de veículo apreendido ou recolhido refere-se ao valor da diária a ser cobrada durante o período em que o veículo permanecer no pátio de apreensão sob a guarda da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador – TRANSALVADOR.</p> <p>NOTA 4: Não será necessário o procedimento de engate ou resgate, quando o veículo cometer infração de trânsito passível de remoção e o proprietário ou condutor se dispuser a sua retirada de imediato.</p> <p>NOTA 5: Não serão cobrados os preços públicos desta Tabela, em relação: I - às manifestações públicas (passeatas, caminhadas,</p> <p>A Nota 5 foi acrescentada pelo Dec. N° 26.605, de 21/10/2015.</p> <p>O Código 14.16 foi acrescentado pelo Dec. N° 29.258, de 01/12/2017.</p>					

TABELA Nº 15				
PREÇO POR SERVIÇOS DE APOIO DE TRANSPORTES ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.01	Logística de Apoio de Transporte Público para eventos:			
15.01.1	Análise Técnica			247,46
15.01.2	Apoio para eventos;	4 horas	até 1.000 pessoas	1.155,03
15.01.3	Apoio para eventos;	4 horas	de 1.001 a 5.000 pessoas	4.620,12
15.01.4	Apoio para eventos	4 horas	de 5.001 a 10.000 pessoas	6.006,98
15.01.5	Apoio para eventos	4 horas	de 10.001 a 20.000 pessoas	6.282,69
15.01.6	Apoio para eventos;	4 horas	de 20.001 a 30.000 pessoas	7.216,77
15.01.7	Apoio para eventos;	4 horas	de 30.001 a 40.000 pessoas	8.479,34
15.01.8	Apoio para eventos;	4 horas	de 40.001 a 50.000 pessoas	11.031,73
15.01.9	Apoio para eventos.	4 horas	acima de 50.001 pessoas	16.547,59
NOTA: Os preços para Apoio de Transporte para Eventos estão especificados para eventos de 4 horas de duração. Em caso de eventos com tempo superior a este será calculado proporcionalmente o acréscimo.				
15.02	Apreensão de veículos:			
15.02.1	Remoção de veículos pequeno porte (utilitário)		Unidade	187,02
15.02.2	Remoção de veículos de médio porte (6 TON)		Unidade	303,88
15.02.3	Remoção de veículos de grande porte (12 TON);		Unidade	630,70
15.02.4	Diária do pátio para guarda do veículo	Dia	Unidade	26,75
15.02.5	Vistoria de não permissionários carro passeio		Unidade	129,94
15.02.6	Vistoria de não permissionário carro utilitário		Unidade	204,49
15.03	Informação da quantidade de vale-transporte necessária ao deslocamento casa/trabalho/casa, do pessoal das empresas.		P/usuário	3,69
15.04	Remanejamento de Abrigos, assim entendido:			
15.04.1	Desmontagem de abrigo simples SETIN		Unidade	826,39
15.04.2	Desmontagem de abrigo duplo SETIN		Unidade	1.221,99
15.04.3	Desmontagem de abrigo simples RENURB		Unidade	866,02
15.04.4	Desmontagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	1.240,24
15.04.5	Montagem de abrigo simples SETIN inclusive sapatas		Unidade	578,49
15.04.6	inclusive sapatas		Unidade	759,57
15.04.7	RENURB		Unidade	1.665,09

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
15.04.8	Montagem de abrigo duplo RENURB		Unidade	2.018,49
15.04.9	Passeio em concreto com 0,05m de espessura, inclusive escavação de leito de arenoso com espessura igual a 0,15m		m ²	60,77
15.04.10	Pavimentação em pedra portuguesa, assentada em farofa de cimento e areia na proporção de 1/6		m ²	66,55
15.05	Utilização de Terminais Urbanos de Salvador por linhas de ônibus de outros Municípios.			
15.05.1	Terminal da Lapa		R\$/viagem	1,01
15.05.2	Rodoviária		R\$/viagem	1,01
15.05.3	Estação Iguatemi		R\$/viagem	1,01
15.05.4	Estação Mussurunga		R\$/viagem	1,01
15.05.5	Estação Pirajá		R\$/viagem	1,01
15.05.6	Terminal da Calçada		R\$/viagem	1,01
15.05.7	Terminal da França		R\$/viagem	1,01
15.06	Utilização de <i>boxes</i> e <i>stands</i> em estações e terminais de ônibus			
15.06.1	Estrutura móvel ocupando área até 5m ² .		R\$/m ²	192,54
15.06.2	Estrutura em alvenaria de bloco, lojas ocupando área acima de 5m ² até 50 m ²		R\$/m ²	263,49
15.06.3	Grandes áreas acima de 50 m ²		R\$/m ²	172,28 + FA
15.06.4	Situação especial, estações e terminais de baixa demanda (aquidabã, barroquinha e São Caetano).		R\$/m ²	31,62
15.06.5	Caixa Eletrônico (Fixo)		R\$/m ²	3.040,19
15.06.6	Stands de permanência temporária, de divulgação de produtos e outros	dia	R\$/m ²	16,22
NOTA: FA (Fator de Ajuste) = R\$ 3.555,70				
15.07	Vistorias programadas para ônibus, microônibus, cadastrados no STCO		Unidade	208,84
NOTA: STCO = Sistema de Transporte Coletivo				

TABELA Nº 16

PREÇO POR SERVIÇOS TÉCNICOS DE ANÁLISE DE PROCESSOS PARA LICENCIAMENTO
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
16.01	Manifestação Prévia – MP		Unidade	659,67
16.02	Autorização Ambiental – AA		Unidade	880,08
16.03	Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP		Unidade	880,08
16.04	Licença Simplificada – LS		Unidade	1.102,10

NOTA: Vigência definida para cada caso em parecer pela Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental com base na legislação vigente.

TABELA Nº 17				
PREÇO DE PRODUTOS DE GEOPROCESSAMENTO DISPONIBILIZADOS PELA SEMUT ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	VALOR (R\$)	UNIT. (R\$)
17.01	MÍDIA: PAPEL SULFITE / GLOSSY PAPER		SULFITE	GLOSSY PAPER
17.01.1	FOLHA SICAD 2006 - PLANIMÉTRICA - Escala 1:2000 SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	13,16	25,41
17.01.2	FOLHA SICAD 2006 - ORTOFOTOCARTA - Escala 1:2000 ORTOFOTO 2006 + SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS	A1	53,16	76,91
17.01.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO			
17.01.3.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	5,04	8,85
17.01.3.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	7,17	16,88
17.01.3.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	9,33	21,88
17.01.3.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	15,75	38,29
17.01.3.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	18,93	41,18
17.01.3.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	33,90	97,99
17.01.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO			
17.01.4.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	8,27	15,78
17.01.4.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	12,54	23,50
17.01.4.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	29,64	55,84
17.01.4.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	53,16	76,75
17.01.4.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	104,46	152,69
17.01.4.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	121,56	215,92
17.01.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.5.1	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A4	5,04	8,85
17.01.5.2	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A3	7,17	16,88
17.01.5.3	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A2	9,33	21,07
17.01.5.4	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A1	15,75	38,29
17.01.5.5	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0	18,93	41,18
17.01.5.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL	A0 Estendido	33,80	96,52
17.01.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA (ver item 3.0.0)			
17.01.6.1	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A4	8,85	15,78
17.01.6.2	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A3	12,55	23,50

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA		
17.01.6.3	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A2	29,77	55,35
17.01.6.4	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A1	53,73	76,91
17.01.6.5	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0	104,41	152,21
17.01.6.6	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO	A0 Estendido	121,48	216,87
17.01.7	CADERNO A3 (ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 + EDIFICAÇÕES DE REFERÊNCIA + TOPONÍMIAS DE VIAS E DAS EDIFICAÇÕES + REDE DE MARCOS + BASE PMS)			
17.01.7.1	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Com ortofoto)	1 : 4000 (285 folhas)		1.829,82
17.01.7.2	CADERNO A3 ENCADERNADO COM SISTEMA VIÁRIO 2006 (Sem ortofoto)	1 : 5000 (205 fls)		659,33
17.02	MÍDIA: CD-ROM / DVD-ROM - MEDIANTE CONVÊNIO OU CONTRATO			
17.02.1	AEROFOTO 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi (não georeferenciado) - DVD	JPG		23,50
17.02.2	KIT COM 603 AEROFOTOS 2006 - 1:8000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi + FOTOÍNDICE - DVD	JPG		582,10
17.02.3	FOLHA SICAD 2006 PLANIMÉTRICA ESCALA 1:2000			
17.02.3.1	FOLHA SICAD 2006	DWG		44,73
17.02.3.2	FOLHA SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		15,44
17.02.4	ORTOFOTO SICAD 2006 - Escala 1:2000 - RESOLUÇÃO: 600 dpi - JPG, 300 DPI - PDF			
17.02.4.1	ORTOFOTO SICAD 2006 (georeferenciado)	JPG		215,92
17.02.4.2	ORTOFOTO SICAD 2006	PDF / PRN / PLT		65,97
17.02.5	KIT COM 312 ORTOFOTOS SICAD 2006 - 300 dpi - Escala 1 : 2000 (georeferenciado)	JPG E DWG		58.020,18
17.02.6	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		15,44
17.02.7	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PADRONIZADO	PDF / PRN / PLT		34,92
17.02.8	MAPA TEMÁTICO VETORIAL PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		15,44
17.02.9	MAPA TEMÁTICO COM ORTOFOTO PERSONALIZADO + HORA TÉCNICA	PDF / PRN / PLT		34,92
17.02.10	BANCO DE DADOS DO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO (CTM)	MAPINFO / MDB		52,76
17.03	HORA TÉCNICA (VALOR A SER ACRESCENTADO AOS MAPAS PERSONALIZADOS)			44,90

TABELA Nº 18				
PREÇO PELA CONCESSÃO DE USO DO MERCADO MODELO ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$) 2018
18.01	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais de bar e restaurante, inclusive área ocupada por mesas e cadeiras, depósitos fechados e banheiros, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.01.1	Para restaurante		área inferior ou igual a 50m ²	65,88
18.01.2	Para restaurante		área superior a 50m ²	12,87
18.02	Áreas especiais, internas, ocupadas com instalações de apoio comercial de bar e restaurante, para colocação de mesas e cadeiras, por metro quadrado e por mês cumulativamente:			
18.02.1	Para a área da Rotunda			10,47
18.02.2	Para a área do Varandal			10,47
18.03	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais fixas de Lembranças da Bahia e Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados:			
18.03.1	Para pavimento térreo, box de esquina e de frente 100%	mês	m ²	128,71
18.03.2	Para pavimento térreo, box de meio e fundo 75%	mês	m ²	128,71
18.03.3	Para pavimento 1º andar, box de esquina e de frente 75%	mês	m ²	128,71
18.03.4	Para pavimento 1º andar, box meio e de fundo 60%	mês	m ²	128,71
18.03.5	Para pavimento subsolo 35%	mês	m ²	128,71
18.03.6	Para pavimento mezanino da escada, qualquer loja 75%	mês	m ²	128,71
18.04	Áreas Internas ocupadas com instalações comerciais móveis de Prestação de Serviços de qualquer natureza, exceto bar e restaurante, inclusive depósitos fechados e área ocupada com banners:			
18.04.1	Para pavimento Rotunda, quiosque de Serviços Turísticos 100%	mês	m ²	64,36
18.04.2	Para pavimento Rotunda, tabuleiro de baiana 75%	mês	m ²	64,36
18.05	Áreas externas ocupadas com instalações comerciais móveis de Alimentos e Bebidas:			
18.05.1	Calçamento da Praça Cayru – Vista para o Terminal Marítimo			
18.05.1.1	Com área inferior ou igual a 10 m ²	mês	m ²	40,23
18.05.1.2	Com área superior a 10 m ²	Mês	m ²	20,10
18.05.2	Elevador Lacerda			
18.05.2.1	Com área inferior ou igual a 10 m ²	Mês	m ²	40,23
18.05.2.2	Com área superior a 10 m ²	mês	m ²	20,10
18.06	Área interna ocupada com instalações provisórias destinadas a realização de eventos culturais, 8,72			
18.06.1	Para a área da Rotunda	8 h por dia	m ²	13,68
NOTA: Sujeito ao Regulamento Interno de Realização de Eventos Culturais na Rotunda.				

TABELA Nº 19

PREÇO PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE USO DE SOM
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	PORTE	VALOR (R\$)
19.01	ESTABELECIMENTO	2 anos	MICRO	160,18
19.02	ESTABELECIMENTO	2 anos	PEQUENO	402,23
19.03	ESTABELECIMENTO	2 anos	MÉDIO	643,56
19.04	ESTABELECIMENTO	2 anos	GRANDE	1.045,79

Nota: Os critérios para enquadramento do porte do estabelecimento são definidos no Código de Polícia Administrativa do Município.

TABELA Nº 20

PREÇO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA USO DE SOM
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
20.01	Eventos	Dia	até 100 pessoas	94,94
20.02	Eventos	Dia	101 a 300 pessoas	189,85
20.03	Eventos	Dia	301 a 500 pessoas	378,09
20.04	Eventos	Dia	501 a 1.000 pessoas	965,34
20.05	Eventos	Dia	1.001 a 3.000 pessoas	1.544,62
20.06	Eventos	Dia	3.001 a 6.000 pessoas	3.089,09
20.07	Eventos	Dia	Acima de 6.000 pessoas	6.178,18

TABELA Nº 21

PREÇO PELO USO DO TRANSPORTE VERTICAL
ATUALIZADA PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME DECRETO Nº 29.427/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEDIDA	VALOR (R\$)
21.01	Elevador Lacerda e dos demais Ascensores Públicos (Plano Inclinado)		Por pessoa	0,18